



## LEI Nº 623/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA  
RUA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituída o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

**Rua Antonio Lourenço de Abreu, localizada no Alto dos Quirino.**

**Parágrafo Único:** A referida Rua começa na Rua Sebastiana Maria da Conceição Alves até a residência da Sra. Isaura Maria Alves de Araujo, nas Casas Populares, Rua sem denominação oficial, paralela à Rua Padre Raimundo Nonato Rodrigues e tem como referência a residência do casal Maurício Mendes dos Santos e Verônica Marques de Abreu.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 13 de Setembro de 2021.

*Raimundo Rodrigues de Sousa Filho*  
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá